PROJETO DE LEI nº 101/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º – Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 3.201.700,00 (três milhões, duzentos e um mil e setecentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.002 – Procuradoria Geral
02.002.03.0920010.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 20.200,00
S o m a .....R$ 20.200,00
02.004 – Sec. Mun. de Coordenação e Planejamento
02.004.04.121.0015.2012 – Manut. Do Gabinete da Sec. Coord. e Planej.
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000.....R$ 500,00
S o m a .....R$ 500,00
02.006 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.006.04.123.0021.2022 – Manut. do Departamento de Contabilidade
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 4.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 2.000,00
S o m a .....R$ 6.000,00
02.007 – Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.122.0025.2026 – Manutenção do Gabinete da Sec. de Educação
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 52.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 11.000,00

(Segue/Fls.02)

02.007.12.306.0025.2027 – Alimentação Escolar
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 104.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 104.....R$ 7.000,00
02.007.12.361.0025.2030 – Manutenção Ensino Básico – FUNDEB 15-60
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 1.000.000,00
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 551.....R$ 73.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 198.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 102.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 103.....R$ 27.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 104.....R$ 26.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 107.....R$ 90.000,00
02.007.12.361.0025.2031 – Manutenção Ensino Básico – FUNDEB 15-40
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 104.....R$ 220.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 104.....R$ 52.000,00
02.007.12.365.0025.2033 – Manutenção da Educação Infantil
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 104.....R$ 250.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 104.....R$ 15.000,00
S o m a .....R$ 2.060.000,00
02.008 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
02.008.04.122.0030.2036 – Manuten. Do Gabinete da Sec. Esporte e Lazer
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 43.000,00
02.008.27.812.0030.2037 – Fomentar o Projeto Esp. p/ Comunid. e Escolinhas
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 3.000,00
02.008.27.813.0030.2040 – Manter e Fomentar Atividades na Área de Lazer
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 6.000,00
S o m a .....R$ 52.000,00
02.012 – Sec. Mun. de Agricultura e Política Ambiental
02.012.20.122.0041.2071 – Manut. do Gabinete da Sec. de Agricultura
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais

(Segue/Fls.03)

3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 150.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 67.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Desp. Variáveis – PC – Fonte 511.....R$ 43.000,00
S o m a .....R$ 260.000,00

02.013 – Secretaria Municipal de Saúde
02.013.10.122.0045.2081 – Traçar e Gerir a Política Social da Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 303.....R$ 12.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 303.....R$ 10.000,00

02.014 – Fundo Municipal de Saúde
02.014.10.301.0045.2082 – Programa Saúde da Família
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 303.....R$ 14.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 303.....R$ 3.000,00
02.014.10.302.0045.2083 – Manut. do Func. Postos Saúde e Unidade 24 Horas
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 303.....R$ 40.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 303.....R$ 65.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Desp. Variáveis – PC – Fonte 000.....R$ 12.600,00
3.1.90.16.0000 – Outras Desp. Variáveis – PC – Fonte 303.....R$ 10.400,00
02.014.10.302.0045.2084 – Manut. Frota veículos da Secretaria
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 510.....R$ 41.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 510.....R$ 15.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Desp. Variáveis – PC – Fonte 510.....R$ 22.000,00
02.014.10.302.0045.2132 – Manut., Reform. E Aquis. Equip. p/ Hospital Mun.
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 495.....R$ 80.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 495.....R$ 15.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Desp. Variáveis – PC – Fonte 495.....R$ 13.000,00
02.014.10.304.0045.2088 – Vigilância em Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 510.....R$ 55.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 510.....R$ 15.000,00
S o m a .....R$ 423.000,00

02.015 – Sec. Mun. de Viação e Serviços Públicos
02.015.15.122.0051.2097 – Manuten. Do Gab. da Sec. Viação e Serv. Publ.

(Segue/Fls.04)

3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 48.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 10.000,00
02.015.15.451.0050.2092 – Manutenção da Malha Viária Urbana
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 50.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Desp. Variáveis – PC – Fonte 000.....R$ 62.000,00
S o m a .....R$ 170.000,00
02.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.016.08.122.0060.2120 – Manut. do Gab. da Sec. de Assistência Social
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 95.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 25.000,00
S o m a .....R$ 120.000,00
02.020 – Sec. Esp. de Coord. de Prog. em Segur. e Trâns.
02.020.06.182.0006.2137 – Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 53.000,00
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 515.....R$ 22.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 15.000,00
S o m a .....R$ 90.000,00
T O T A L .....R$ 3.201.700,00
==========

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do Superávit Financeiro, Fonte 000, no valor de R$ 298.772,79 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), o provável excesso de arrecadação na Fonte 000, no valor de R$ 246.927,21 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), Fonte 104, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Fonte 107, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), Fonte 303, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Fonte 495, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), Fonte 511, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), Fonte 515, no valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Fonte 551, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) e a redução parcial das seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0005.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais

(Segue/Fls.05)

3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 115.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 35.000,00
S o m a .....R$ 150.000,00

02.002 – Procuradoria Geral
02.002.03.092.0010.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000.....R$ 3.000,00
3.1.90.49.0000 – Auxílio Transporte – Fonte 000.....R$ 4.200,00
S o m a .....R$ 7.200,00

02.003 – Secretaria Municipal de Governo
02.003.04.122.0005.2010 – Supervisão e Coord. da Administ. c/ a Comunid.
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 40.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 12.000,00
S o m a .....R$ 52.000,00

02.004 – Sec. Mun. de Coordenação e Planejamento
02.004.04.121.0015.2012 – Manut. do Gab. da Sec. Coordenação e Planej.
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 80.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 38.000,00
S o m a .....R$ 118.000,00

02.005 – Secretaria Municipal de Administração
02.005.04.122.0020.2015 – Manutenção do Gab. da Sec. de Administração
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 230.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 12.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000.....R$ 15.000,00
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo– Fonte 000 .....R$ 55.000,00
02.005.04.122.0020.2017 – Manut. e Conserv. dos Bens Móveis e Imóveis
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo– Fonte 000 .....R$ 67.000,00
02.005.04.122.0020.2134 – Manutenção do Departamento de Compras
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 38.000,00

(Segue/Fls.06)

3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 8.000,00
S o m a .....R$ 425.000,00
02.006 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.006.04.122.0021.2021 – Manute. do Gab. da Secretaria de Fazenda
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 510.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 510.....R$ 10.000,00
02.006.04.129.0021.2025 – Manut. de Depart. de Administração Tributária
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 510.....R$ 70.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 510.....R$ 8.000,00
02.006.28.846.0022.0002 – Amortização de Dívida com o INSS
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.0000 – Amort. da Dívida / Refinanc. da Dívida
4.6.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.0000 – Principal da Dívida Contr. Resgat. – Fonte 000…R$ 130.500,00
S o m a .....R$ 278.500,00
02.007 – Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.361.0025.2030 – Manutenção Ensino Básico – FUNDEB 15-60
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.49.0000 – Auxílio Transporte – Fonte 103.....R$ 19.000,00
02.007.12.361.0025.2031 – Manutenção Ensino Básico – FUNDEB 15-40
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.09.0000 – Salário Família – Fonte 102.....R$ 9.000,00
3.1.90.49.0000 – Auxílio Transporte – Fonte 103.....R$ 8.000,00
S o m a .....R$ 36.000,00
02.008 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
02.008.04.122.0030.2036 – Manut. do Gab. da Sec. de Esporte e Lazer
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 10.000,00
3.1.90.96.0000 – Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado – Fonte 000. R$ 3.000,00
02.008.27.811.0030.2039 – Promover e Participar de Competições Oficiais
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 2.000,00
02.008.27.812.0030.2037 – Fomentar o Proj. Esp. p/ Comunid. e Escolinhas
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

(Segue/Fls.07)

3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 800,00
3.1.90.49.0000 – Auxílio Transporte – Fonte 000.....R$ 2.200,00
02.008.27.813.0030.2040 – Manter e Fomentar atividades na Área de Lazer
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 3.400,00
S o m a .....R$ 21.400,00
02.009 – Secretaria Municipal de Cultura
02.009.04.122.0031.2142 – Manut. do Gabinete da Secretaria de Cultura
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 22.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 000.....R$ 2.000,00
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.0000 – Diárias – PC – Fonte 000 .....R$ 2.000,00
02.009.13.391.0031.2147 – Manut. E Melhorias no Museu Pe. Jose Gaertner
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 000.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 000.....R$ 2.000,00
S o m a .....R$ 188.000,00
02.011 – Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
02.011.23.695.0036.2060 – Manut. e Remod. do Pq. de Lazer Porto Mendes
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....R$ 7.000,00
02.011.23.695.0036.2057 – Manutenção e Fomento ao Turismo
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.0000 – Transf. Instit. Priv. s/fins Lucrativos
3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais – Fonte 000 .....R$ 10.000,00
S o m a .....R$ 47.000,00
02.012 – Sec. Mun. de Agricultura e Política Ambiental
02.012.18.541.0040.2067 – Implant. e Manut. de Parques, Praças e Jardins
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.34.0000 – Outr. Desp. Pessoal dec. Contr. Terc. – Fonte 000. R$ 69.000,00
S o m a .....R$ 69.000,00
02.013 – Secretaria Municipal de Saúde
02.013.10.122.0045.2081 – Traçar e Gerir a Política Social da Saúde
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas

(Segue/Fls.08

3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – PC – Fonte 303.....	R$	4.400,00
S o m a	R$	4.400,00
02.015 – Sec. Mun. de Viação e Serviços Públicos		
02.015.15.451.0050.2092 – Manutenção da Malha Viária Urbana		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.09.0000 – Salário Família – Fonte 000.....	R$	1.500,00
02.015.15.451.0050.2093 – Manutenção da Malha Viária Rural		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC – Fonte 000.....	R$	100.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000.....	R$	20.000,00
S o m a	R$	121.500,00
02.017 – Fundo Municipal de Assistência Social		
02.017.08.244.0060.2126 – Progr. de Incentivo a Organizações Comunitárias		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000	R$	40.000,00
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 000.....	R$	8.000,00
02.017.08.244.0060.2130 – Programa de Benefícios Eventuais		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.33.0000 – Passagens e Desp. C/ Locomoção – Fonte 000	R$	4.000,00
S o m a	R$	52.000,00
T O T A L	**R$**	**3.201.700,00**
		==========

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 107/2013

Senhor Presidente:

Encaminhamos, por meio da presente Mensagem e Exposição de Motivos, para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 101/2013, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 3.201.700,00 (três milhões, duzentos e um mil e setecentos reais).

O referido Crédito Suplementar justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária, considerando que algumas secretarias tem dotações excedentes, enquanto outras estão com o orçamento deficitário, visando cobrir as despesas com folha de pagamento do quadro de servidores.

Esclarecemos ainda, que a redução parcial das dotações apontadas no artigo 3º do mencionado Projeto é viável, em razão de uma estimação a maior frente aos gastos programados para o corrente exercício.

Solicita-se, ainda, autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativas ao corrente ano.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para a aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador ILARIO HOFSTAETTER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR